



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDENCIA



PROCESSO N. 23489049 AUTOS CEE N. 1.610 de 14/12/2005
NOME : ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 280/11 11 de abril 2006

Autoriza a Escola Estadual Rui Barbosa, mantida pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos termos que especifica, para os anos letivos de 2006 e 2007 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 23489049/2003.

RESOLVE,

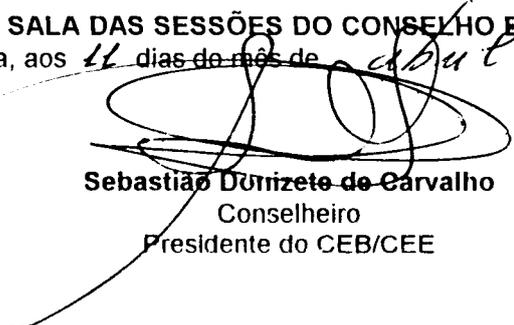
Art. 1º- Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pela ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Vasco da Gama, s/n, Afonso Pena, Itumbiara-GO, referente ao Ensino Fundamental de 2º segmento e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nos anos letivos de 2004 e 2005.

Art. 2º- Autorizar a ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Vasco da Gama, s/n, Afonso Pena, Itumbiara-GO, referente ao Ensino Fundamental de 2ª Etapa e Ensino Médio 3ª Etapa na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art. 3º- Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução. CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2006.


Sebastião Durizete de Carvalho
Conselheiro
Presidente do CEB/CEE